

PREFEITURA DE ITUIUTABA 000140

**LEI N. 3.765 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2005
Autoriza realização de despesa, abertura de crédito
especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a executar o projeto de iluminação do Estádio da Fazendinha no valor de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

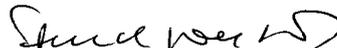
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no valor de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Para acorrer ao crédito autorizado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento em vigor, bem como utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de outubro de 2005.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -